



LEI Nº 937

DISPONDO SOBRE - Doação de uma área de -
12.816 m², para construção do Albergue Vi-
centino Mons. Sarrion.

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presi-
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Presiden-
de Prudente decreta e eu Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à
Sociedade São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade,
uma área de terreno com 12.816 m.2 -doze mil oitocentos
e dezesseis metros quadrados- pertencente ao Patrimônio
Municipal e situado no Centro Educacional da cidade, com
as seguintes divisas e confrontações: - De um lado com
a estrada Velha de Alvares Machado, continuação da rua -
do Cortume; de outro lado com a rua Roberto Simonsen; di-
visando em linha reta com o terreno do Centro Educacio-
nal e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o córrego do
Cortume.

§ Único - A área do terreno objeto da doação destinar-se-á a cons-
trução de um prédio para funcionamento do Albergue Vicen-
tino "Mons. Sarrion".

Artigo 2º - O donatário se obriga a iniciar as obras dentro do prazo
de 60 -sessenta- dias a partir da data da entrega efeti-
va do terreno por parte da Municipalidade, sob pena de -
não o fazendo dentro do prazo mencionado, ficar desfeita
de plenos direitos a doação a ser feita, revertendo a á-
rea do terreno ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 1.964

Florivaldo Leal
Prefeito Municipal

-Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura
Municipal de Presidente Prudente, aos 30 (trinta) dias do mês de se-
tembro de 1.964.

REGISTRADO LIVRO Nº 119

Fls. 41 verso

Luiz Maurício Sandoval
diretor

ESCRITURÁRIA